



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO BORJA - DPF/SBA/RS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1232_00013_2026
(PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM SÃO BORJA - DPF/SBA/RS)

Aos (A) (8) oito dia(s) do mês de Junho, de (2026) dois mil e vinte e seis, perante NICOLAS MOREIRA DOURADO, matrícula nº 20634, compareceu o visitante/imigrante **MILAGROS BELEN BENITEZ**, filho (a) de MARIO ORLANDO BENITEZ e VIVIANA SOLEDAD GOMEZ, nacional do país ARGENTINA, nascido (a) aos (a) 17/06/2006, sexo Feminino, com endereço sito a (não informado), classificado (a) como CLANDESTINO FORA DO PONTO DE MIGRAÇÃO, portador (a) do (a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 47190148, tendo ingressado clandestinamente no país em (não informado), por SÃO BORJA/RS, é **NOTIFICADO (A), por entrar em território nacional sem estar autorizado (a)**, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias**, conforme previsto no Art. 109, I, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 176 e seguintes, do Decreto nº 9.199/2017, a contar da presente data, estando sujeito a processo administrativo que poderá implicar em sua **deportação**, na forma do Art. 50 e seguintes, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICADO (A):

NOTIFICANTE:

TESTEMUNHAS :

1.....Id.....

2.....Id.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO BORJA - DPF/SBA/RS

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1232_00053_2026
(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)
(PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM SÃO BORJA - DPF/SBA/RS)

Aos (A) (8) oito dia (s) do mês de junho, de (2026) dois mil e vinte e seis, NICOLAS MOREIRA DOURADO, matrícula nº 20634, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante (a) **MILAGROS BELEN BENITEZ**, filho (a) de MARIO ORLANDO BENITEZ e VIVIANA SOLEDAD GOMEZ, nacional do país ARGENTINA, nascido (a) aos (a) 17/07/2006, sexo Feminino, portador (a) do (a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 47190148, ingressou/retirou-se ao/do território nacional em 08/06/2026, pelo (a) PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM SÃO BORJA, classificado (a) como 140 - NOTIFICADO (1), infringiu o disposto no (s) Art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 100,00 (cem reais)** pela seguinte prática: **furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **pelo e-mail (umig.sba.rs@pf.gov.br), no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUADO (A): DATA:/...../.....
E-MAIL DE CONTATO:

AUTUANTE:

TESTEMUNHAS:

1 Id
2 Id

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.



Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02941.345015 03673.473173 6 15030000010000

Nome/CPF/CNPJ/Endereço

MILAGROS BELEN BENITEZ
CNPJ: 00.394.494/0003-06
SAUS QUADRA 6 BLOCO A - ASA SUL
BRASÍLIA - DF - CEP 70037900
Auto de Infração: 1232000532026

Sacador/Avalista

Nosso Número	Número do Documento	Vencimento	(=) Valor Documento	(=) Valor Pago
29413450103673473	29413450103673473	10/07/2026		

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

Polícia Federal - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

160713331415

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação



001-9

00190.00009 02941.345015 03673.473173 6 15030000010000

Local de Pagamento	Data de Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.	10/07/2026

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF

Polícia Federal

Agência/Código do Beneficiário

160713331415

Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
08/06/2026 10:37	29413450103673473	RC	N	08/06/2026 10:37	29413450103673473

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento
	17	R\$			

Instruções	(-) Desconto / Abatimento
- Senhor (a) Caixa, não receber em cheque - Senhor (a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento - Valores expressos em Reais - Não receber por depósito - Não receber valor menor que o informado no documento	*****
	(+) Juros/Multa

Receita: 140490 - Furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional	(=) Valor Cobrado
Unidade Arrecadadora: 94 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal	R\$ 100,00

Nome/CPF/CNPJ/Endereço

MILAGROS BELEN BENITEZ
CNPJ: 00.394.494/0003-06
SAUS QUADRA 6 BLOCO A - ASA SUL
BRASÍLIA - DF - CEP 70037900
Auto de Infração: 1232000532026

Sacador/Avalista



00196150300000100000000002941345010367347317

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação